



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2024/CMON

1- INTRODUÇÃO

Por este estudo técnico preliminar pretende-se apresentar demandas para atender as necessidades de transporte de vereadores da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, a seguir indicadas.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Disponibilizar transporte para vereadores e servidores, objetivando a execução das atividades legislativas e administrativas da câmara municipal de Ourilândia do Norte

Na ação legislativas e administrativa os vereadores e servidores da Câmara necessitam de transporte para cumprir as suas atribuições legais, demandando além do traslado local o transporte para viagens de interesse público dentro e fora do município.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Administrativa por intermedio do oficio n° 005/2024 infomrou que a Câmara possui veículos que estão parados por falta de combustíveis, os quais nem sequer são suficientes para atender as atividades administrativas com a locomoção de servidores, quanto menos atender as demandas parlamentares de viagens dentro e fora do município. Solicita estudo técnico para sanar ou amenizar os problemas de transportes para as atividades constitucionais do órgão, no entanto, solicita que de imediato providências e meios para fazer funcionar a frota de veículos da Câmara Municipal.

Assim, como solução emergente deve-se contratar empresa do ramo de fornecimento de combustíveis, especificamente gasolina comum de óleo diesel S-10 que atenda as exigências de habilitação e qualidade do produto.

A empresa deve estar autorizada pelo órgão ambiental para localização e o funcionamento da atividade do ramo de combustíveis.

A Aquisição deve ser fracionada e o abastecimento deve ser em bomba de abastecimento de Posto de Combustível sediado na cidade de Ourilândia do Norte-PA.

A contratação deve ter vigência a partida da assinatura do contrato até o dia 31/12/2024.

O contrato poderá ser alterado por termo aditivo e o preço realinhado para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, caso haja majoração dos preços dos combustíveis para mais ou menos.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Para solução da necessidade da demanda indicada, deve-se priorizar a aquisição de combustíveis como primeira solução, e observando os tipos de veículos decide-se pela aquisição de gasolina comum e óleo diesel s-10. Os veículos que consomem gasolina de acordo com o manual não exigem que a mesma seja aditivada, já o óleo diesel exige-se que seja do tipo s-10,



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

para evitar danos ao motor e seus componentes.

O consumo de combustível dos veículos da Câmara Municipal está diretamente ligado a ação legislativa e administrativa. Na legislativa os vereadores utilização os veículos com muita frequência para viagens longas para fora do município e, com mais frequência ainda para a zona rural e servidores que utilizam em atividades na zona urbana.

A utilização dos veículos é intensa e mesmo assim só atende parte da demanda por transportes dos vereadores e funcionários.

O combustível etanol (álcool) considerando que parte da frota são veículos flex. poderia ser utilizado, contudo na região há dificuldade de fornecimento deste produto e o preço ultrapassa o percentual de 70% (setenta por cento) do preço da gasolina. Neste caso, a aquisição de álcool etílico para os veículos da Câmara deve ser descartada.

A frota de veículos da Câmara e composta dos veículos abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	Quant.	ANO/MOD	COMBUSTIVEL	PLACA
1	T CROS WW	01	2022/2022	GASOLINA/ÁLCOOL	RQW 1B66
2	MMC/TRITON SP OUTD GLS A	01	2022/2022	DI8ESEL S-10	QVL 8D53
3	MOTOCICLETA POP 100	01	2008/2008	GASOLINA/ÁLCOOL	JCW 5277
4	MOTOCICLETA YAMAHA/CROSSE S ABS	01	2022/2023	GASOLINA/ÁLCOOL	RXG 2C51
5	MOTOCICLETA YAMAHA/CROSSE S ABS	01	2022/2023	GASOLINA/ÁLCOOL	RXG 2D31

O histórico de consumo realizado nos exercícios anteriores foram os seguintes:

EXERCICIO 2023: CONSUMO REALIZADO		
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT. ANUAL/LITROS
01	GASOLINA COMUM	6.060
02	OLEO DIESEL S-10	9.160

Assim, torna-se imperioso proceder-se a contratação de empresas do ramo para o fornecimento de combustíveis para a frota de veículos desta Câmara municipal, com fins de resolver, mesmo que parcialmente, a demanda de transporte mencionada.

Por fim, cabe destacar que a aquisição de combustíveis para a frota de veículo da Câmara não resolve todos os problemas de transporte deste Poder Legislativo. Assim outras soluções devem ser encontradas para resolver o presente problema.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado, foram analisadas várias alternativas possíveis, objetivando atingir um preço de referência razoável e em condições similares às de Ourilândia do Norte, que seguem abaixo:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

5.1. Os preços praticados na Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, pelas notas fiscais emitidas no ano de 2023, são os seguintes:

Item	Descrição do produto	Unid.	Preço unitário (média)	Preço unitário (mediana)
01	GASOLINA COMUM	LITRO	6,000	6,0000
02	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	5,9800	5,9800

5.2. Os preços de referência praticados em outros municípios do Estado do Pará, registrados no Portal de Licitações Compras Públicas, período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme relatório abaixo:

Item	Descrição do produto	Unid.	Preço unitário (média)	Preço unitário (mediana)
01	GASOLINA COMUM	LITRO	6,8586	6,8900
02	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	7,2300	7,3500

5.3. Os preços de referência levantados no mercado local, ou seja, nos postos de combustíveis de Ourilândia do Norte, conforme propostas anexas, seguintes:

RELATÓRIO RESUMIDO DA PESQUISA NO MERCADO LOCAL:

EMPRESA "A": VILA BOAS E MEIRELLES LTDA.

EMPRESA "B": LS COMPRAS ATACADISTAS E DISTRIBUIDORA LTDA.

EMPRESA "C": OURILANDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.

EMPRESA "D": POSTO AGUIA LTDA.

EMPRESA "E": ALBORELLO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Item	Descrição do produto	Unid.	Valor "A"	Valor "B"	Valor "C"
01	GASOLINA COMUM	LT	7,2200	7,1900	7,1900
02	ÓLEO DIESEL S-10	LT	7,540	7,3900	7,5300

Continuação:

Item	Descrição do produto	Unid.	Valor "D"	Valor "E"	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO
01	GASOLINA COMUM	LT	7,2100	7,1900	7,2000	7,2000
02	ÓLEO DIESEL S-10	LT	7,5400	7,5500	7,5100	7,5400

5.4. Os preços de referência praticados pelos órgãos do governo federal, conforme as notas fiscais emitidas por empresas fornecedoras de combustíveis dos municípios São Felix do Xingu, Tucumã e Santana do Araguaia, conforme relatório abaixo:

Item	Descrição do produto	Unid.	Vlr. São Felix do Xingu	Valor Tucumã	Valor Santana do Araguaia
01	GASOLINA COMUM	LT	7,29,00	7,18	6,45
02	ÓLEO DIESEL S-10	LT	6,09,00	6,09	6,34

Item	Descrição do produto	Unid.	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO
01	GASOLINA COMUM	LT	6,97	7,18
02	ÓLEO DIESEL S-10	LT	6,17	6,09



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

5.5 Relatório final das pesquisas de mercado:

Item	Descrição do produto	Unid.	Valor PESQ "1"		Valor PESQ "2"	
			médio	mediano	médio	mediano
01	GASOLINA COMUM	LT	6,000	6,000	6,8586	6,8900
02	ÓLEO DIESEL S-10	LT	5,9800	5,9800	7,2300	7,3500

continuação

Valor PESQ "3"		Valor PESQ "4"		PREÇO REF. MÉDIO	PREÇO REF. MEDIANO
médio	mediano	médio	mediano		
7,200	7,2000	7,1800	6,9700	6,514	6,858
7,5100	7,5400	6,1700	6,09	6,906	7,350

5.6. Fazendo a comparação de preços das cotações encontradas no mercado, para mostrar o melhor preço de referência com fins de limitar o preço de compra, de forma objetiva, o mais vantajoso para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, apresenta-se o preço médio, o qual será adotado como referência os preços abaixo:

Item	Descrição do produto	Unid.	Preço unitário de referência (médio)
01	GASOLINA COMUM	LITRO	6,80965
02	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	6,7225

Ainda no levantamento de mercado, recomendo que no processo de aquisição dos itens não se deve dar exclusividade de participação para Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP, visto que tal benefício poderá comprometer a licitação ou a competitividade, diante do fato de que neste ramo de atividade quase todas as empresas são de grande porte. Realizamos pesquisa nas empresas de Postos de Combustíveis sediadas em Ourilândia do Norte e nenhuma optante do regime de tributação do simples nacional, segue anexo os comprovantes de CNPJ.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Observando o histórico de consumo de exercícios anteriores e os perfis percursos frequentes percorridos pelos veículos dessa Casa, firmamos uma média de consumo estimada para o exercício de 2024, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit. (médio)	Valor total
01	GASOLINA COMUM	7,000	LITRO	6,8096	47.667,55
02	ÓLEO DIESEL S-10	9,000	LITRO	6,7225	60.502,50
Valor total para aquisição					R\$ 108.170,05

O combustível será utilizado nos veículos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte durante a vigência do Contrato, objetivando o cumprimento da função legislativa, observando sempre o interesse público.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

7- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizada a pesquisa da preços o Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, deverá dispor de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ **108,170,05** (cento e oito mil cento e setenta e cinco centavos).

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A forma ideal para o fornecimento de combustíveis no consumo diário deve ser na bomba de abastecimento da empresa Contratada, assim o parcelamento da entrega é indispensável que seja por requisições para cada abastecimento de veículo, na qual será autorizada a quantidade ideal.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para atender a necessidade de transportes dos vereadores e funcionário da Câmara Municipal, de acordo com a demanda mais contratações devendo realizar estudos mais detalhados sobre a aquisição e ou locação de novos veículos.

Para a aquisição de combustíveis não produzirá contratações ocorrerá contratações correlatas ou independentes.

10- ALINHAMENTO COM PAC

A Câmara Municipal aderiu à Lei 14.133/2021 no exercício financeiro de 2024 e não fez o Plano Anual de Contratações, porém os itens propostos neste ETP são de utilização anual e a estimativa orçamentária já contemplava esta aquisição.

11- - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender os vereadores nas solicitações de meio de transporte dentro e fora do município no cumprimento da função legislativas, bem como, atender o transporte de servidores em serviços administrativos, com a observância dos princípios constitucionais.

12- – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

Não há providências específicas para a contratação, salvo quanto ao cumprimento das condições de habilitação previstas na Lei 14.133/2021.

13- – IMPACTOS AMBIENTAIS

A revenda de combustíveis é considerada atividade com riscos ambientais e, para funcionamento depende de licenças especiais. Assim deve-se incluir no edital as exigências de regularização do funcionamento e autorização do Posto no órgão ambiental competente.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

14- – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, devendo este Estudo Técnico Preliminar-ETP ser encaminhado a autoridade competente para aprovação e prosseguimento nos termos da Lei 14.133/2021.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará em 06 de fevereiro de 2024

Lucas Eduardo de Sousa e Silva
Chefe Dep. de Compras
Portaria nº 029/2024

15. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Após análise do departamento Jurídico aprovo o Estudo Técnico Preliminar e determino ao Departamento de Compras e Tesouraria a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
WALMY CESAR COSTA RODRIGUES
Presidente da Câmara
Autoridade competente.